

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° , DE 2005
(Do Sr. Dep. Dimas Ramalho)

Solicita informações ao Sr. Ministro da Fazenda acerca das cobranças praticadas pelas empresas de cartões de crédito.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e na forma do arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja encaminhada, por meio da Mesa Diretora desta Casa, ao Ministro de Estado da Fazenda, pedido de informações relacionadas às taxas de juros praticadas pelas empresas de cartões de crédito, nos seguintes termos:

1. Conforme o disposto no art. 8º da Circular nº 2.905/99 do Banco Central, alterada pela Circular nº 2.936/99, os contratos de concessão de crédito devem conter informações a respeito de todos os encargos e despesas incidentes no curso normal da operação, discriminando: a taxa efetiva mensal e anual equivalente aos juros; o índice de preços ou a base de remuneração, tributos e contribuições, tarifas e demais despesas. Solicitamos, portanto, relatório circunstanciado, bem como os contratos, que demonstrem os encargos e taxas de juros referidos que foram assumidos pelas empresas para concederem crédito ao consumidor, no período dos últimos 5 anos;

2. Informações sobre as taxas de juros cobradas do consumidor pelas empresas que operam no mercado de cartão de crédito, no período compreendido entre junho de 1994 e 2004;
3. Relatório contendo os níveis e períodos de: utilização do crédito rotativo pelos consumidores; inadimplência do setor de cartão de crédito, discriminando-se em ambos os casos, pessoas jurídicas e pessoas físicas, no período dos últimos 5 anos;
4. Informações sobre as taxas administrativas efetivamente cobradas dos consumidores, detalhando-as, no período dos últimos 5 anos;
5. Relatório contendo as taxas cobradas dos comerciantes, no período dos últimos 5 anos;
6. Informações a respeito do descumprimento das obrigações constantes da Circular 2.905/99 do Banco Central, sobretudo em relação ao parágrafo 2º do art. 8º;
7. Informações a respeito das taxas de juros cobradas do consumidor pelas empresas que operam no mercado de cartão de crédito, no período compreendido entre junho de 1994 e 2004.

Sala das Sessões, em de março de 2005.

**DEP. DIMAS RAMALHO
PPS/SP**